

Maceió, 20 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA CREF19/AL Nº 176/2026**

Fixar os valores e estabelecer os suprimentos de fundos do CREF19/AL.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS – CREF19/AL**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto, e:

**CONSIDERANDO** o artigo 33, §1º, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL;

**CONSIDERANDO** o artigo 36, Inciso XI, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região – CREF19/AL

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixa os seguintes valores dos suprimentos de fundos:

- a) para despesas miúdas – R\$ 1.091,53 (mil e noventa e um reais e cinquenta e três centavos);
- b) para abastecimento de veículos – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais destinados à atividade administrativa) e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) destinado às atividades de fiscalização;
- c) para despesas cartoriais – R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Parágrafo Primeiro** – o suprimento de fundos da alínea "c)" será determinado pela Presidência, uma única vez no ano.

**Art. 2º** - Os suprimentos de fundos listados nesta portaria só serão disponibilizados aos funcionários designados por meio de portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2026.

Dê-se Ciência;  
Cumpra-se,

**Stanley Magalhães Nunes da Silva**  
CREF 000217-G/AL  
Presidente – CREF19/AL